

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 22/2025

Objeto: Aquisição de Carabina Calibre 9 mm- CALIBRE RESTRITO

Empresa Contratada: TAURUS ARMAS S.A.

CNPJ: 92.781.335/0001-02

Valor total da Contratação: R\$ 27.072,24 (Vinte e sete mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

1. DO OBJETO: Aquisição de Carabina Calibre 9 mm- CALIBRE RESTRITO

1.1.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	Aquisição de Carabina Calibre 9 mm- CALIBRE RESTRITO.	PS	R\$ 27.072,24

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I do Art. 74 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por Inexigibilidade.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Itápolis Vladimir do Carmo Reggiani e o Ordenador de Despesas Artur Ewalter Jacobsen DECLARAM dispensável a autorização do procedimento licitatório e AUTORIZAM a contratação direta, por Inexigibilidade, da Instalação de 5 conjuntos de luminária para iluminação de trecho da Avenida Bento Cogo.

Vladimir do Carmo Reggiani

Prefeito

Artur Ewalter Jacobsen
Secretário de Finanças